Sugestão

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
AO PROJETO DE LEI N º. 13 /2024

O(s) Vereador(es) abaixo signatários, em Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 13/2024, apresenta(m) a seguinte, para a qual aguarda(m) deliberação favorável do Plenário da Câmara Municipal, para que, aprovada, siga ao Prefeito Municipal com o respectivo Projeto (consolidado), para sanção, promulgação e publicação:

Art.1º - Fica alterado o artigo 9º do projeto de lei das diretrizes orçamentárias que disporá da seguinte forma:

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art.2º - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei ainda que não citados na presente Emenda nem objeto de outras, específicas, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas.

Vereador(es):

João Aparecido Lopes Cordeiro
Vereador
CNPJ: 01.574.625/0001-80

JUSTIFICATIVA EMENDA MODIFICATIVA

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei tem por justificativa a necessidade de adequarmos os prazos, tendo em vista que o Executivo deve informar os balancetes das receitas até 31 de julho para fins de cálculo estimado do repasse do ano subsequente.

São estas, portanto, as breves, porém pertinentes razões que justificam a emenda apresentada e impõe sua aprovação.

Câmara Municipal de Angelândia, 19 de Maio de 2024.